



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano III | Edição nº 601

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Despacho de Julgamento	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 077 de 31/08/2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercícios Anteriores e Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.860 de 07/12/2022 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 66.075,27** (sessenta e seis mil, setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
172	10.301.0017-2.020	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	57.000,00
Unidade:	02.08.01	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO			
411	12.365.0008-2.020	02	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	4.410,00
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE			
389	20.606.0013-1.003	05	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.665,27
TOTAL					66.075,27

Art. 2º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.860 de 07/12/2022 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de **R\$ 254.185,70** (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
164	10.301.0017-2.020	02	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	82.198,12
172	10.301.0017-2.020	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	171.987,58
TOTAL					254.185,70

Art. 3º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.860 de 07/12/2022 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R\$ 229.317,00** (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e dezessete reais).

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40**(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM		
060	15.451.0005-2.008	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
061	04.122.0005-2.020	01 3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
063	04.122.0005-2.020	01 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS		
381	04.123.0006-2.020	01 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	95.000,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
110	08.244.0007-2.011	05 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
114	08.244.0007-2.020	05 3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3.317,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
163	10.303.0020-2.020	01 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.000,00
Unidade:	02.08.05	COORDENADORIA DE CULTURA		
236	13.392.0025-2.020	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
271	27.812.0010-2.020	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL				227.317,00

Art. 4º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.03.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
041	04.121.0004-2.004	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.		
051	04.122.0005-2.004	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
053	04.122.0005-2.004	01 3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
054	04.122.0005-2.004	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	15.000,00
062	04.122.0005-2.020	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS		
091	04.123.0006-2.004	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	21.000,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
125	08.244.0007-2.026	05 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.297,00
128	08.244.0007-2.027	05 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.020,00
129	08.244.0007-2.028	05 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Unidade:	02.08.05	COORDENADORIA DE CULTURA		
232	13.392.0025-2.020	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.000,00
Unidade:	02.10.02	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
295	17.512.0011-2.004	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	30.000,00
Unidade:	02.12.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SEAMA		
332	20.606.0013-2.004	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	30.000,00
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE		
355	18.606.0013-2.031	01 3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	5.000,00
TOTAL				227.317,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

**BARBARA
MEDEIROS VILCHES**

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS VILCHES
Dados: 2023.09.15 10:45:25 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal -



Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>

**Licitações e Contratos****Despacho de Julgamento****DECISÃO DEFINITIVA EM RECURSO ADMINISTRATIVO****Pregão nº 65/2023****Processo nº 887/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AUXILIARES EM SERVIÇOS DIVERSOS - FORNECIMENTO DE 10 AUXILIARES EM SERVIÇOS DIVERSOS PELO PERÍODO DE 12 MESES - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I.

RECORRENTE: DR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**RECORRIDA:** MASTER BRASIL SERVIÇOS E LIMPEZAS LTDA

DA DECISÃO: Pelas razões expostas, o Recurso interposto pela licitante **DR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** deve ser conhecido, e no mérito julgado **PROCEDENTE**, para o fim de desclassificar a empresa **MASTER BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, convocando-se a próxima colocada para verificar se a documentação de habilitação e Planilha de Custos estão de acordo com o exigido no edital, dando prosseguimento ao certame julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto supra mencionado, mantendo-se a decisão adotada pelo Pregoeiro na sessão de processamento do pregão, mantendo o julgamento e classificação das propostas nos autos do pregão em epígrafe.

LETÍCIA SOARES FARIA**Pregoeira**

.....